

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 3

Referência: Pregão Eletrônico nº 18/2020 (48500.006720/2019-92)

Data: 17/09/2020

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE APLICATIVOS, SOFTWARES E SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT, NA MODALIDADE ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION (EAS) + SCE, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES (SOFTWARE ASSURANCE), E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME o Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2020 e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 18/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

O escopo do item abaixo, aborda apenas parametrizações nativas, dessa forma atividades de desenvolvimento na Solução Project estão fora do escopo. Está correto nosso entendimento?

Aprimoramento da Ferramenta de Monitoramento do PDTI (Project + Power BI)	90
---	----

Resposta 1

O entendimento está correto. O escopo do item abrange as parametrizações de Project, envolvendo também o ambiente WEB (integrante da plataforma Office 365). Constituem-se como configuração desejadas as parametrizações e integrações necessárias ao funcionamento da solução, configurações de variáveis do ambiente, incluindo-se o estabelecimento de diretrizes e demais configurações que envolvam a governança da plataforma Project Online, a parametrização e personalização de conectores para integração com outras ferramentas da Power Platform.

Pergunta 2

Sobre os itens abaixo, são demandas com atividades a nível de parametrização, dessa forma atividades de desenvolvimento na Solução Sharepoint estão fora do escopo. Está correto nosso entendimento?

Implementação de melhorias do Painel de Execução Orçamentária (Sharepoint + Power BI)	40
Implementação de Ferramenta para Gestão das Capacitações (Sharepoint + Power BI)	80

Resposta 2

Está correto o entendimento. O escopo do item abrange configurações do ambiente Sharepoint, configurações de variáveis do ambiente, incluindo-se o estabelecimento de diretrizes e demais configurações que envolvam a governança da plataforma Sharepoint, a parametrização e personalização de conectores para integração com outras ferramentas da Power Platform.

Pergunta 3

Tendo em vista que esta empresa é certificada pela ISO 37001 (norma internacional para sistema de gestão antissuborno, concebida para suportar as organizações na prevenção, detecção e reação às práticas contrárias às leis de combate à corrupção) e em atendimento aos seus requisitos, indagamos se podemos considerar eventuais práticas realizadas por este órgão licitante (Contratante) contrárias às leis de combate à corrupção e suborno, aplicáveis ao contrato, como motivo de sua rescisão imediata por justa causa pela Contratada, sem que caiba à Contratante o direito de recebimento de indenizações, ressarcimentos e/ou aplicação de penalidades administrativas contra a Contratada.

Resposta 3

Os artigos 78 e 79 da Lei n. 8.666/93 preveem as hipóteses de resolução e rescisão contratuais, subordinando-se a regime jurídico próprio do contrato administrativo, sendo necessária a motivação escrita e fundamentada da autoridade competente, sem prejuízo da observância dos regramentos inerentes à gestão contratual e às esferas de responsabilização no âmbito do Direito Público, observado o ordenamento jurídico.

Pergunta 4

Referente aos seguintes subitens para “ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO”: “8.7.4.2 - Apresentar um ou mais valores da Planilhas de Custos e Formação de Preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes” “8.8 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta”. Entendemos que os mesmos não se aplicam para o GRUPO 01, tendo em vista que o Grupo 1 trata-se somente de Fornecimento de Licenças Microsoft. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 4

Em relação ao item 8.7.4.2, este não se aplica ao objeto licitado, porém o item 8.8 se aplica.

Pergunta 5

“As cópias do Software comercializado são padronizadas e distribuídas em larga escala, caracterizando-se como mercadoria. Sua comercialização ocorre por meio de download ou uso direto no site da Microsoft, portanto, para nós que emitimos nota fiscal no estado de São Paulo, estão inseridos no campo de incidência do ICMS cuja situação tributária corrente segue o disposto no Decreto Estadual de SP Nº 61.791/2016. Desta forma, entendemos que não será um impeditivo à nossa participação, o faturamento de software como mercadoria, está correto o nosso entendimento?”

Resposta 5

O faturamento pode ser como mercadoria e a despesa tratada como custeio.

Pergunta 6

De acordo com o subitem 3.1.3 do edital: 3.1.3 INCLUIR, COMO ANEXO À PROPOSTA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA CLÁUSULA NONA DO EDITAL (A EXEMPLO DE CERTIDÕES, ATESTADOS, AUTORIZAÇÕES), COM EXCEÇÃO DAQUELES DOCUMENTOS QUE ESTEJAM DISPONÍVEIS E/OU VÁLIDOS NO SICAF. Na cláusula nona do edital menciona os subitens em relação “aos preços”, não citam documentos que devem constar como anexo da proposta. Desta forma, entendemos que as certidões, atestados, autorizações devem ser anexados com todos os documentos solicitados para habilitação, devendo ser anexados no sistema separadamente da proposta. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 6

Está correto o entendimento.